Lei nº 1943/94 - de 05 de Outubro de 1994.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.500,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo aoutorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais, destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente: **Poder Executivo - Fundo Municipal de Saúde - 13750311 - 007000 - 4120 - Equipamento e Material Permanente.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 05 de Outubro de 1994.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administração